



## INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA CARDIOPEDIÁTRICA E NEONATAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA: TURMA 2026 -2027

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Fisioterapia em Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC) possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, em um ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

O curso foi atenciosamente criado para ofertar uma especialização de excelência aos fisioterapeutas que tenham interesse em ampliar suas competências, desenvolvendo habilidades singulares que contribuirão para uma atuação profissional totalmente diferenciada nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Sob a coordenação de profissionais expertises, um corpo docente altamente qualificado e com um ambiente especializado, o Programa de Pós-graduação teve seus conteúdos cuidadosamente definidos.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

O INC dispõe de uma infraestrutura para atendimentos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Anualmente, são quatro mil internações, 1200 cirurgias, incluindo transplante cardíaco, e 50 mil consultas médicas. É o segundo centro que mais realiza cirurgias de cardiopatias congênitas no Brasil. Na assistência a esses pacientes, o INC conta com ambulatório infantil, hemodinâmica, centro cirúrgico, enfermaria e unidade de terapia intensiva.

Os cuidados aos pacientes são ofertados por uma equipe multidisciplinar. Dentre estes, o fisioterapeuta tem um papel crucial, sendo possuidor de conhecimentos nas áreas cardiológica, respiratória, neurológica e ortopédica. É vital a compreensão das cardiopatias congênitas e seus tratamentos, assim como das patologias pediátricas e neonatais.

Especializar-se em Fisioterapia em Terapia Intensiva impacta a vida profissional. O fisioterapeuta intensivista é capaz de lidar com situações que demandam um maior cuidado e conhecimento. O resultado dessa formação é um profissional completo, perspicaz e apto para atender qualquer outra área.

A metodologia aplicada neste programa de pós-graduação deverá promover e estimular a motivação a debates sobre as principais questões inerentes ao campo da Fisioterapia em Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal. Será dada ênfase em casos concretos (estudo de casos), vivenciando e reproduzindo situações reais que os profissionais passam no seu dia a dia em suas organizações.

Faça parte do time de profissionais formados pela Pós-graduação *Lato Sensu* em Fisioterapia em Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal do Instituto Nacional de Cardiologia. Conhecimento de excelência: você encontra aqui!

## **2. COORDENAÇÃO**

**Prof. Fellipe Allevato Martins da Silva.**

FISIOTERAPEUTA graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialista em Terapia Intensiva com área de atuação em Neonatologia e Pediatria. Pós-graduado em Neurociência e Longevidade. Mestre e Doutor em Ciências pelo

Programa de Engenharia Biomédica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE) na linha de pesquisa referente à Ultrassom. Desde 2007, estatutário do Ministério da Saúde, lotado como fisioterapeuta no Instituto Nacional de Cardiologia (INC), setor do Pós-operatório Infantil. Compõe o grupo de pesquisa do INC, atuando na área de cardiopediatria e terapia intensiva neonatal e pediátrica. Atuou como docente dos cursos de pós-graduação do Centro Universitário Augusto Motta e Universidade Estácio de Sá.

**Profa. Roberta da Silva Teixeira**

FISIOTERAPEUTA graduada pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Terapia Intensiva com área de atuação em Neonatologia e Pediatria. Pós-graduada em Fisioterapia Hospitalar. Mestre em Avaliação de Tecnologias em Saúde pelo Instituto Nacional de Cardiologia na linha de pesquisa de Estudos Aplicados ao Campo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, voltada para estudos em eficácia, efetividade e segurança de tecnologias, incluindo revisões sistemáticas. Doutora em Saúde pela Universidade Federal de Juiz de Fora na linha de pesquisa referente à Atenção à Saúde: Aspectos Epidemiológicos, Clínicos e Estratégicos de tratamento. Desde 2006, estatutária do Ministério da Saúde, lotada como fisioterapeuta no Instituto Nacional de Cardiologia (INC), setor do Pós-operatório Infantil. Compõe o grupo de pesquisa do INC, atuando na área de cardiopediatria e terapia intensiva neonatal e pediátrica.

**Público-alvo:** Profissionais graduados em fisioterapia que atuem ou pretendam atuar em Fisioterapia na área de terapia intensiva, cardiopediatria e neonatalogia.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

**3.2** A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Edital.

**3.3** O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

- a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trigésimo) dia corrido contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso ou indenização;
- b) A prestação de serviço é diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Mínimo de 12 vagas e máximo de 25 vagas por turma.

#### **5. AÇÕES AFIRMATIVAS**

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, e que, em seu Art.4º, torna **obrigatória a implementação de reservas de vagas** em todos os editais de seleção ou chamadas públicas voltados à pessoas físicas, ficam estabelecidos os seguintes percentuais mínimos de reserva de vagas:

I – 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

IV – 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e

V – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º Em chamadas públicas, especificamente de processos seletivos para cursos de formação com número reduzido de vagas, em que a regra de arredondamento resulte em 0 (zero) vaga para pessoas com deficiência, negras, quilombolas ou indígenas, deverá ser prevista ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para cada grupo em questão ou, em caso de vagas únicas, por meio de rodízio de reserva de vagas em chamadas organizadas por um mesmo setor.

O quadro de vagas destinados às ações afirmativas consta na sequência.

<b>QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>						
<b>(PORTARIA GM/MS Nº5801 DE 28/11/2024)</b>						
TOTAL DE VAGAS (MÍNIMO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		NEGROS (PRETOS E PARDOS) - 30%	INDÍGENA - 5%	QUILOMBOLAS - 5%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 10%	PESSOAS TRANS - 5%
12	4	4	1	1	1	1

## **5.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas deverão preencher o **formulário eletrônico de inscrição** disponível no endereço: <https://redcap.link/acoes.afirmativas.ensino.inc> e anexar a documentação comprobatória conforme as condições a seguir:

### **5.1.1 Pessoa com Deficiência:**

O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, grau, nível de suporte necessário e código correspondente da CID, emitido nos últimos seis meses.

### **5.1.2 Pessoas Autodeclaradas Negras ou Trans:**

O candidato optante deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação.

### **5.1.3 Pessoas Autodeclaradas Indígenas:**

O candidato optante deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança local.

### **5.1.4 Pessoas Autodeclaradas Quilombolas:**

O candidato optante deverá anexar declaração de pertencimento emitida por liderança ou associação local, ou certificado emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

## **5.2 CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral dos candidatos optantes e as não preenchidas serão automaticamente revertidas à ampla concorrência.

### **5.2.1 Condições de Igualdade e Recursos:**

Os candidatos inscritos nas ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes quanto **a critérios de avaliação, prazos e demais exigências do edital**.

Os candidatos que não declararem sua condição dentro do prazo definido não poderão interpor recurso posteriormente.

### **5.2.2 Concorrência Simultânea:**

Os candidatos que optarem pela reserva de vaga concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

### **5.2.3 Não Atendimento dos Requisitos:**

O candidato que não atender às condições para participação nas ações afirmativas (explicitadas no item 5.1) concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

### **5.2.4 Vedações:**

É vedada a prestação de informações falsas para usufruto das vagas reservadas sob pena de exclusão da lista de aprovados ou nulidade da matrícula.

### **5.2.5 Falsidade Documental:**

A constatação de falsidade documental implicará a anulação da inscrição e, se já matriculado, o desligamento do curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **6. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA**

**6.1** Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC.

**6.2** Em se tratando de curso de Graduação realizado no estrangeiro, o respectivo diploma dever estar revalidado. O aluno estrangeiro deverá comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

## **7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** As inscrições serão efetuadas únicas e exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.fundacor.org.br> conforme está no anexo I observado o horário oficial de Brasília/DF. **No caso do preenchimento das vagas do curso, o aluno (a) será incluído em uma lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte.**

**7.2** As inscrições acontecerão de forma contínua, sendo o aluno inserido na turma do próximo semestre ou na turma vigente quando possível.

**7.3** A taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será paga no próprio site de inscrição (<http://www.fundacor.org.br>).

**7.4** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa, que deverá ser enviada para o e-mail: [posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com)

**7.5** A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo será composto de análise de *curriculum vitae*, que deverá ser enviado para o e-mail: [posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com)

**8.2** O resultado da análise de *curriculum vitae* e convocação para efetivação da matrícula serão realizados via e-mail (o candidato deve se atentar ao recebimento do e-mail verificando a sua caixa de entrada e a caixa de spam).

**8.3** Após o 25º *curriculum vitae* inscrito aprovado, as inscrições serão encaminhadas para lista de espera para a turma vigente ou para a próxima turma.

**8.4** Serão chamados para a turma vigente candidatos na lista de espera em até um mês do início do curso, em caso de desistência de alunos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**9.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

**9.3** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**9.4** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.5** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

**9.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

**9.7** As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

### **IMPORTANTE**

A coordenação se reserva o direito de alterar a data de início do curso ou de cancelar a abertura de novas turmas na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida ao (à) aluno (a), sem qualquer correção, a devolução das quantias pagas no prazo de cinco dias úteis.

Adicionalmente, a coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa das disciplinas, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o (a) aluno (a) ou na redução da carga horária total.

## **10. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR**

**10.1** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;

**10.2** Todos os candidatos aprovados serão convocados a acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar interesse na matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência.

**10.3** Todos os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula online, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC.

**10.4** A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital.

**10.5** Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:

- a) CPF;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, de água, internet ou telefone).
- c) Diploma de graduação plena em Fisioterapia ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de fisioterapeuta realizado em instituição oficial de ensino;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19;
- f) Foto 3 x 4 (salvar em PNG);
- g) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado;
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil;
- i) Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso

**10.6 A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1<sup>a</sup> (primeira) mensalidade, que será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a matrícula.**

#### **IMPORTANTE**

As vagas do curso são limitadas, sendo garantida somente após a efetivação da matrícula.

### **11. DAS MENSALIDADES**

**11.1** Valor do investimento: O custo do curso será de R\$ 9000,00 (nove mil reais) divididos em 18 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **A 1<sup>a</sup> parcela deverá ser paga no ato da matrícula**, as outras 17 parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, com vencimento para o dia 10 de cada mês.

**11.2** A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas, e somente então iniciará o processo de matrícula que culminará com o contrato assinado pelo aluno e pela seção de ensino.

**11.3.** As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitido pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail.

**11.4.** O não pagamento das mensalidades reverberará em impedimento de acesso aos módulos/ disciplinas subsequentes, e em caso de atraso, haverá consequente perda de benefício seja em sede de desconto.

**11.5** Pagamento à vista: Para aqueles que optarem pelo pagamento integral em uma única parcela, será concedido um desconto de 10% sobre o valor total do curso. O aluno (a) que optar pelo pagamento do valor único de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais) deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico [posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com) sinalizando essa intenção.

Obs.: caso não seja atingido o número mínimo de alunos para a formação de turma, o valor investido será reembolsado integralmente ao aluno.

## **12. DA BOLSA**

**12.1** A concessão de bolsas de estudo observará a proporção de **uma (1) bolsa a cada cinco (5) alunos pagantes regularmente matriculados no curso**, considerando em sua totalidade, até o início do cronograma de aulas estabelecido neste edital, podendo ser **integral (100%) e/ou parcial (50%)**, conforme disponibilidade e critérios de priorização estabelecidos a seguir.

A distribuição das bolsas seguirá **rigorosamente a ordem de priorização** abaixo:

**1º Beneficiários de programas sociais** — Será concedida **bolsa integral (100%)**, prioritariamente a **candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do**

**Governo Federal (CadÚnico) ou beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família, que comprovem impossibilidade de arcar com as despesas do curso, mediante documentação comprobatória.** Será dada **preferência** a candidatos **egressos de programas governamentais de ensino**, tais como **PROUNI, FIES, SISU, REUNI ou UAB**.

**2º Servidores do Instituto Nacional de Cardiologia (INC)** — Na inexistência de candidatos que atendam ao critério anterior, a bolsa integral será concedida **a servidor público efetivo e ativo do INC, vinculado à área de atuação relacionada ao curso pretendido.**

**3º Servidores públicos de outras esferas** — Persistindo vagas de bolsa, estas poderão ser concedidas a **servidores públicos efetivos e ativos das administrações pública federal, estadual ou municipal, vinculados à área de atuação relacionada ao curso pretendido, na forma integral (100%) ou parcial (50%), conforme disponibilidade.**

Observação: Na hipótese de não haver candidatos que atendam aos critérios previstos, a Coordenação do Curso poderá deliberar sobre a destinação das bolsas, observando o interesse público e a finalidade institucional do programa.

**12.2** O candidato à bolsa deverá enviar uma carta de apresentação ao e-mail [posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com) junto com o comprovante de pagamento de sua inscrição e seu *curriculum vitae*. Na carta de apresentação, o candidato à bolsa deverá demonstrar suas motivações, preenchimento dos requisitos necessários para concorrer, assim como apresentar documentação comprobatória, quando couber.

**12.3** Depois do dia 27 de fevereiro de 2026, os candidatos que realizarem a inscrição após essa data não poderão concorrer à bolsa justamente para que a Coordenação do curso tenha tempo hábil para analisar as cartas de apresentações contendo a solicitação da bolsa.

**12.4** Os candidatos à bolsa serão convocados para uma entrevista on-line ao final desse processo seletivo regido pelo presente edital. A data e horário da entrevista, bem como o seu respectivo link, serão enviados ao e-mail do candidato (atentar ao recebimento do e-mail verificando a sua caixa de entrada e a caixa de spam).

**12.5** A decisão formal sobre a concessão da bolsa será enviada para o e-mail do candidato até o dia 11 de março de 2026. Será concedida a bolsa de acordo com os critérios apresentados acima, avaliação curricular e entrevista. Caberá à coordenação do curso julgar os casos omissos.

**12.6** O aluno (a) contemplado com a bolsa de estudos terá como função adicional dar suporte às atividades curriculares, as quais serão explicitadas pela Coordenação do Curso, e terá que atuar como representante de turma. Os mesmos devem estar cientes das suas obrigações para manutenção da bolsa constante no presente edital e manual do aluno.

### **13. MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

**13.1** A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas estabelecidas no edital e regulamento do curso. A bolsa poderá ser **suspensa ou cancelada**, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento das normas institucionais ou do regulamento do curso;
- II. Desempenho acadêmico insatisfatório;
- III. Abandono ou trancamento do curso;
- IV. Prestação de informações falsas no processo de solicitação;
- V. Encerramento do vínculo institucional que fundamentou a concessão da bolsa.

### **14. SUSPENSÃO DA BOLSA:**

**14.1** O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e será regido da seguinte forma:

- ✓ Trancamento pelo período de até seis meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- ✓ Trancamento pelo período de até doze meses, para bolsista que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.

### **15. DO PROGRAMA**

**15.1 Duração do curso:** O curso terá duração mínima de 18 meses e máxima de 30 meses.

**15.2 Início das aulas:** 13 de março de 2026, exceto por motivo de força maior.

## **16. CARGA HORÁRIA TOTAL: 380h.**

**16.1 Carga horária:** 320h teórica e 60h prática.

## **17. AULAS TEÓRICAS**

**17.1** As aulas teóricas serão ministradas no INC sempre com um encontro mensal (sexta-feira de 13 h às 22 h e sábado das 8h às 18h), salvo por motivo de força maior.

**17.2** As aulas teóricas devem fornecer fundamentação, junto com a prática, a fim de permitir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC).

**17.3** O Programa está sujeito a eventuais alterações.

## **18. AULAS PRÁTICAS SUPERVISIONADAS**

**18.1** As aulas do módulo prático serão realizadas no setor do Pós-operatório Infantil (Unidade de Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal). Os alunos realizarão um esquema de plantão de 10 horas (das 8h às 18h), em dias úteis e/ou finais de semana, tendo que concluir 6 plantões para completar as 60 horas do Módulo Prático.

**18.2** O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia.

## 19. GRADE CURRICULAR

Componente curricular	Carga
Anatomofisiologia do sistema respiratório	10 h
Genética, embriologia fetal e transição extrauterina	10 h
Anatomofisiologia do sistema nervoso e muscular	10 h
Gestão de Fisioterapia em Terapia Intensiva	05 h
Anatomofisiologia cardíaca e interações cardiorrespiratórias	05 h
Fisiopatologia infantil respiratória e neurológica	10 h
Cardiopatias Congênitas e suas cirurgias	10 h
Semiologia e Monitorização Cardiorrespiratória e Neurológica	10 h
Ética e Bioética	10 h
ECMO e Síndrome da resposta inflamatória	10 h
Exames laboratoriais, de imagem e complementares	10 h
Nutrição aplicada à Fisioterapia nas Cardiopatias Congênitas	05 h
Fonoaudiologia hospitalar no contexto da cardiopediatria multidisciplinar	05 h
Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística	20 h
Farmacologia e interação clínica na UTI Cardiopediátrica e Neonatal	10 h
Humanização e Cuidados paliativos	10 h
Desenvolvimento infantil em cardiopediatria	10 h
Posicionamento terapêutico, estimulação sensório-motor e fisioterapia motora na hospitalização	10 h
Técnicas e Recursos em Fisioterapia Respiratória	10 h
Oxigenoterapia e administração inalatória medicamentosa e gasosa	10 h
Ventilação mecânica neonatal e pediátrica: introdução e estratégias avançadas	20 h
Desmame ventilatório e Ventilação Não Invasiva	10 h
Noções obstétricas e atuação fisioterapêutica na neonatologia	10 h
Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênitas	20 h
Reabilitação cardiopulmonar	10 h
Ultrassonografia Cinesiológica Infantil	10 h
Eletroterapia aplicada à Terapia Intensiva cardiopediátrica	10 h
Supporte básico de vida	10 h

Seminário de Casos Clínicos e Apresentação de TCC	10 h
Prática Supervisionada*	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	20 h

\* A prática supervisionada abrange 6 plantões diurnos de 10 horas (das 8h às 18h), em dias úteis e/ou finais de semana, a depender da disponibilidade.

## 20. AVALIAÇÃO

**20.1** A avaliação das disciplinas será realizada pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas.

**20.2** A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios: 1º A avaliação de desempenho dos alunos será representada por meio de notas (de 0 a 10, com duas casas decimais), 2º O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes: E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 – Reprovado.

**20.3** Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB, ou B. Será reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

**20.4** A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados.

## 21. METODOLOGIA DO TCC

**21.1** As orientações e coorientações dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) ficarão a cargo dos coordenadores do curso.

**21.2** Ao final do curso, o aluno elaborará um TCC referente à pesquisa científica ou revisão bibliográfica realizada, sob a supervisão do coordenador-orientador. O TCC poderá ser escrito em língua portuguesa ou inglesa, no formato de um artigo de uma revista científica previamente determinada por seu orientador. O TCC poderá ser apresentado também como:

- ✓ um artigo publicado em revista científica indexada; OU

- ✓ dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos); OU
- ✓ resumos enviados a evento científico e certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal.

**21.3** A divulgação do trabalho em congresso científico na forma de resumo é altamente encorajada, assim como a publicação em revista científica. Todos os trabalhos, obrigatoriamente, terão que constar o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia - INC) e dos preceptores e/ou funcionários do INC que orientaram ou foram coautores.

**21.4** O TCC deverá ser encaminhado em arquivo digital em pdf para o e-mail da Coordenação do Curso ([posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com)). O TCC, no formato de uma redação de artigo ou o artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos publicados em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou os resumos enviados a evento científico e os certificados de apresentação dos mesmos deverão ser enviados ao final à Coordenação do Curso, com até 30 dias de antecedência em relação à data prevista para apresentação oral, e em até 60 dias da conclusão do curso.

**21.5** Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

**21.6** Os alunos que não lograrem aprovação no TCC poderão reapresentá-lo em até 30 (trinta) dias do recebimento da avaliação do mesmo, conforme recomendações do responsável pela correção.

**21.7** Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientado, ele ficará reprovado e não terá direito ao certificado de especialista; nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

**21.8** O TCC poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso.

**21.9** A avaliação do TCC será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título

de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez). Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao aluno que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante. Para os trabalhos de TCC aceitos em congresso ou revista científica, não será necessária a defesa diante de banca, sendo o parecer de aprovação e nota dado por examinadores na mesma quantidade e qualificação da banca.

**21.10** Em caráter de excepcionalidade poderá integrar a comissão examinadora do TCC um profissional não detentor dos títulos de Mestre ou Doutor, pertencente ou não ao corpo docente do curso, desde que indicado pelo colegiado do curso e possuidor de alta qualificação em sua área de atuação ou notório saber.

## **22. DO TRANCAMENTO/DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DO CURSO**

**22.1** O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso de até doze meses, devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino.

**22.2** Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que NÃO existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais ser emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que possam ocorrer nas edições subsequentes.

**22.3** Os pré-requisitos para Trancamento são:

- ✓ Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- ✓ Encontrar-se adimplente financeiramente;
- ✓ Estar em dia com as atividades/avaliações das disciplinas até então ministradas.

**22.4** O procedimento para o cancelamento do curso é o mesmo que no trancamento de matrícula, porém, é importante ressaltar que essa opção ocasiona a perda de todo e qualquer vínculo com o Núcleo de Ensino do INC. Assim, se o aluno desejar retornar

deverá realizar uma nova inscrição em um novo processo seletivo e não terá aproveitamento financeiro. Serão respeitadas as condições previstas no contrato assinado junto à FUNDACOR.

**22.5** Para o cancelamento do curso, o aluno não deve ter empréstimos de material da biblioteca e encontrar-se adimplente financeiramente.

**22.6** Será desligado do curso o aluno que:

- ✓ Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- ✓ Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do curso;
- ✓ Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, assegurado o direito à ampla defesa.

### **23. EMISSÃO DO CERTIFICADO**

**23.1** O certificado será conferido apenas ao participante que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% no total das disciplinas teóricas e de 90% nas práticas, bem como obtiver nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todas as disciplinas e TCC suficiente.

Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do TCC de Curso, desde que atendam os demais requisitos aqui descritos neste item.

O certificado será emitido pela Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – Seção de Ensino e encaminhado, exclusivamente, ao e-mail informado pelo aluno no momento da inscrição.

## 24. CRONOGRAMAS DE AULAS

### 24.1 CRONOGRAMA PREVISTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

13/03/2026	13 às 22 hrs	Anatomofisiologia do sistema respiratório
14/03/2026	08 às 18 hrs	Genética, embriologia fetal, transição extrauterina e maturação de sistemas
17/04/2026	13 às 22 hrs	Anatomofisiologia do sistema nervoso e muscular
18/04/2026	08 à 13 hrs	Gestão de Fisioterapia em Terapia Intensiva
18/04/2026	13 às 18 hrs	Anatomofisiologia cardíaca e interações cardiorrespiratórias
15/05/2026	13 às 22 hrs	Fisiopatologia infantil respiratória e neurológica
16/05/2026	08 às 18 hrs	Cardiopatias Congênitas e suas cirurgias
20/06/2026	08 às 18 hrs	Semiologia e Monitorização Cardiorrespiratória e Neurológica
Junho/2026	-	Prática Supervisionada (10 horas)
10/07/2026	13 às 22 hrs	Ética e Bioética
11/07/2026	08 às 18 hrs	ECMO e Síndrome da resposta inflamatória
14/08/2026	13 às 22 hrs	Exames laboratoriais, de imagem e complementares
15/08/2026	08 às 13 hrs	Nutrição aplicada à Fisioterapia nas Cardiopatias Congênitas
15/08/2026	13 às 18 hrs	Fonoaudiologia hospitalar no contexto da cardiopediatria multidisciplinar
11/09/2026	13 às 22 hrs	Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística
12/09/2026	08 às 18 hrs	Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística
02/10/2026	13 às 22 hrs	Farmacologia e interação clínica na UTI Cardiopediátrica e Neonatal
03/10/2026	08 às 18 hrs	Humanização e Cuidados paliativos

Novembro/2026	-	Prática Supervisionada (20 horas)
04/12/2026	13 às 22 hrs	Desenvolvimento infantil em cardiopediatria
05/12/2026	08 às 18 hrs	Posicionamento terapêutico, estimulação sensório-motor e fisioterapia motora na hospitalização
15/01/2027	13 às 22 hrs	Técnicas e Recursos em Fisioterapia Respiratória
16/01/2027	08 às 18 hrs	Oxigenoterapia e administração inalatória medicamentosa e gasosa
19/02/2027	13 às 22 hrs	Ventilação mecânica neonatal e pediátrica: introdução e estratégias avançadas
20/02/2027	08 às 18 hrs	Ventilação mecânica neonatal e pediátrica: introdução e estratégias avançadas
Março/2027	-	Prática Supervisionada (20 horas)
02/04/2027	13 às 22 hrs	Desmame ventilatório e Ventilação Não Invasiva
03/04/2027	08 às 18 hrs	Noções obstétricas e atuação fisioterapêutica na neonatologia
07/05/2027	13 às 22 hrs	Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênitas
08/05/2027	08 às 18 hrs	Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênitas
04/06/2027	13 às 22 hrs	Reabilitação cardiopulmonar
05/06/2027	08 às 18 hrs	Ultrassonografia Cinesiológica Infantil
03/07/2027	08 às 18 hrs	Eletroterapia aplicada à Terapia Intensiva cardiopediátrica
Julho/2027	-	Prática Supervisionada (10 horas)
06/08/2027	13 às 22 hrs	Suporte básico de vida
07/08/2027	08 às 18 hrs	Seminário de Casos Clínicos e Apresentação de TCC

\* Nos meses de junho/2026 e julho/2027 serão realizados 1 plantão mensal de 10 horas (das 8h às 18h) e nos meses de novembro/2026 e março/2027 serão realizados 2 plantões mensais (das 8h às 18h) em dias úteis e/ou finais de semana, a depender da disponibilidade.

## **24.2 AULAS PRÁTICAS SUPERVISIONADAS:**

As aulas práticas a serem realizadas nos meses de junho e novembro de 2026 e março e julho de 2027, ficarão a cargo da supervisão dos professores coordenadores, salvo por motivo de força maior. Os alunos serão divididos em grupos de até dois alunos e vivenciarão a assistência fisioterapêutica supervisionada na Unidade de Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal do Instituto Nacional de Cardiologia. Esse ambiente conta com leitos destinados ao público de pacientes neonatais, pediátricos e adolescentes em fase pré-operatória ou pós-operatória de cirurgia cardíaca infantil, cirurgia torácica e vascular (a depender do acometimento) e até mesmo cirurgia oncológica com comprometimento prévio da parte cardiovascular. Estão previstas as atividades supervisionadas de avaliação, diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico, interpretação de escalas, questionários, testes funcionais e exames complementares, aplicação de medidas de controle de infecção hospitalar, execução de terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética, avaliação e gerenciamento de via área natural e artificial, monitorização de parâmetros cardiorrespiratórios, instauração, acompanhamento e retirada de oxigenoterapia, inaloterapia, suporte não invasivo e invasivo, avaliação e atuação na funcionalidade do paciente, e potenciais intercorrências, além da determinação das condições de alta fisioterapêutica.

## **25. CORPO DOCENTE**

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>
Anatomofisiologia do sistema respiratório	Luciana Moisés Camilo	Doutorado
Genética, embriologia fetal e transição extrauterina	Carla Verona Barreto Farias	Mestrado
Anatomofisiologia do sistema nervoso e muscular	Viviane Bastos de Oliveira	Doutorado
Gestão de Fisioterapia em Terapia Intensiva	Sérgio Felipe de Carvalho	Especialização
Anatomofisiologia cardíaca e interações cardiorrespiratórias	Fellipe Allevato Martins da Silva	Doutorado
Fisiopatologia infantil respiratória e	Beatriz da Silva Fagundes	Mestrado

neurológica		
Cardiopatias Congênitas e suas cirurgias	Fellipe Allevato Martins da Silva	Doutorado
Semiologia e Monitorização Cardiorrespiratória e Neurológica	Christine Castinheiras Tobias	Mestrado
Ética e Bioética	Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos	Doutorado
ECMO e Síndrome da resposta inflamatória	Alessandra Rivero Pessoa Cosenza	Especialização
Exames laboratoriais, de imagem e complementares	Karina Carvalho Martins	Especialização
Nutrição aplicada à Fisioterapia nas Cardiopatias Congênitas	Diva Peçanha da Silva	Mestrado
Fonoaudiologia hospitalar no contexto da cardiopediatria multidisciplinar	Fernanda Ker Bretas dos Santos Gils	Especialização
Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística	Mauro Felippe Felix Mediano	Doutorado
Farmacologia e interação clínica na UTI Cardiopediátrica e Neonatal	Vivian Carrara Leitão	Especialização
Humanização e Cuidados paliativos	Maria Regina Mascarenha Horta	Mestrado
Desenvolvimento infantil em cardiopediatria	Michele Ramos Lourenço	Doutorado
Posicionamento terapêutico, estimulação sensório-motor e fisioterapia motora na hospitalização	Aline Fernandes Bernal	Mestrado
Técnicas e Recursos em Fisioterapia Respiratória	Milena dos Santos Rosa	Especialização
Oxigenoterapia e administração inalatória medicamentosa e gasosa	Fernando da Franca Bastos de Oliveira	Especialização
Ventilação mecânica em pediatria e neonatologia: introdução e estratégias avançadas	Guilherme Cherene Barros de Souza	Especialização
Desmame ventilatório e Ventilação Não Invasiva	Beatriz Correa Tinoco	Especialização
Noções obstétricas e atuação	Fernanda da Silva Oliveira	Especialização

fisioterapêutica nas principais patologias neonatais e pediátricas		
Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênitas	Roberta da Silva Teixeira	Doutorado
Reabilitação cardiopulmonar	Thiago Stepple de Oliveira	Mestrado
Ultrassonografia Cinesiológica Infantil	Fellipe Allevato Martins da Silva	Doutorado
Eletroterapia aplicada à Terapia Intensiva Cardiopediátrica	Fernanda Seabra Schanuel	Doutorado
Suporte básico de vida	Thiago Barbosa Souza	Especialização
Seminário de Casos Clínicos e Apresentação de TCC	Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Doutorado /Doutorado
Prática Supervisionada	Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Doutorado /Doutorado

## **26. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**26.1** Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.org.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

**26.2** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;

**26.3** Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas é passível de desligamento do curso;

**26.4** Informações nos telefones: (21) 3037-2288 ou 3037-2324 ou por e-mail: [especializacaoinc@inc.saude.gov.br](mailto:especializacaoinc@inc.saude.gov.br) e [posfisioped.inc@gmail.com](mailto:posfisioped.inc@gmail.com).

## **ANEXO I: CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Local/Responsabilidade</b>
Período de inscrições	Até 11/03/2026	Pelo site: <a href="http://www.fundacor.org.br">www.fundacor.org.br</a>
Análise curricular	Até 11/03/2026	Pela Coordenação do Curso
Comunicação do resultado do processo seletivo	Até 11/03/2026	Por e-mail: conforme o edital
Comunicação da concessão ou não da bolsa	Até 11/03/2026	Pela Coordenação do Curso
Período de matrícula	Até 11/03/2026	Seção de Ensino do INC/FUNDACOR
Início previsto do curso	13/03/2026	Seção de Ensino do INC – 5º ou 12º andar

**Enfª Tereza Cristina Felipe Guimarães**  
**Chefe da Seção de Ensino – INC**

**Dra. Helena Cramer Veiga Rey**  
**Coordenadora de Ensino e Pesquisa - INC**